



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.935

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023

- 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.461 DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Constitui Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA DA PÁTRIA DE 2023, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Coordenação Geral:

- Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
- Maria Augustha Espindola Domingues: Secretaria Municipal de Educação;
- Major Antonio Luiz Freitas Ribeiro: 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada;
- Wellington Henrique Rocha de Lima: Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
- Jéssica Medeiros Silva: Gabinete do Prefeito;
- Cleriston Jose Recalcatti: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Wilson Vieira de Lima: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Ginez Cesar Bertin Clemente: Assessor Especial de Comunicação;
- Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial.

II. Coordenação de Planejamento e Finanças:

- Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
- Rafael Sabino de Oliveira: Secretário Municipal de Fazenda;
- Eduardo Matias Figueredo: Secretaria Municipal de Fazenda;
- Vander Soares Matoso: Secretário Municipal de Administração;
- Robson Elias dos Santos: Secretaria Municipal de Administração;
- Wilson Vieira de Lima: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**III. Coordenação de Transporte Escolar:**

- Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
- Thiago Paredes dos Santos: Secretaria Municipal de Educação;
- Vander Soares Matoso: Secretário Municipal de Administração;
- Thiago Pires de Almeida: Secretaria Municipal de Administração.

IV. Coordenação de Segurança e Trânsito:

- Mariana de Souza Neto: Diretora Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
- Vanessa Rocha Henrique: Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
- Leonardo Douglas Cunha: Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
- José Rubens Barbosa: Diretor-Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados – GMD.

V. Coordenação de Planejamento e Infraestrutura:

- Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
- Luís Gustavo Casarin: Secretário Municipal de Obras Públicas;
- Márcio Antônio do Nascimento: Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- Ana Paula da Silva Andrade: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Andreia Alonso: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VI. Coordenação de Divulgação e Cerimonial:

- Ginez Cesar Bertin Clemente: Assessor Especial de Comunicação;
- Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial;

VII. Coordenação de Socorros e Urgências:

- Oliveira Sergio Borges: Secretaria Municipal de Saúde;
- Vanderlei Oliveira Almeida: Secretaria Municipal de Saúde;
- Juliana Motta de Castro: Secretaria Municipal de Saúde/SAMU;
- Rodrigo Vitorino da Cruz: Defesa Civil;

VIII. Coordenação de Decoração e Ornamentação:

- Francisco Marcos Rosseti Chamorro: Secretário Municipal de Cultura;
- Jocelania dos Santos Oliveira Souza: Secretaria Municipal de Cultura;
- Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
- Wilson Vieira de Lima: Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial;

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Benitez Fernandes.

Art. 2º Ficam instituídas as competências das coordenadorias relacionadas no artigo anterior:

I. Competências da Coordenação Geral:

- a) planejar com as demais Coordenações as festividades da Semana da Pátria;
- b) organizar o Desfile Cívico de 07 de setembro;
- c) coordenar as atividades alusivas à Semana da Pátria e ao Desfile Cívico de 07 de setembro de 2023.

II. Competências da Coordenação de Finanças:

- a) planejar os custos das atividades da Semana da Pátria e do Desfile de 07 de setembro;
- b) destinar recursos financeiros para execução das festividades alusivas à Semana da Pátria;
- c) coordenar o uso de verbas destinadas ao pagamento das despesas com a Semana da Pátria.

III. Competências da Coordenação de Transporte Escolar:

- a) garantir o transporte de alunos da rede municipal para o desfile;
- b) elaborar cronograma de transporte de alunos da rede municipal, com horários e locais de acordo com o planejamento geral do evento;
- c) viabilizar veículos com motorista, sempre que solicitado pela organização, para transporte de pessoal e materiais;
- d) priorizar atendimento à Coordenação Geral, quando se tratar da organização do evento.

IV. Competências da Coordenação de Segurança e Trânsito:

- a) garantir a segurança dos participantes e da comunidade em todos os eventos da Semana da Pátria e no Desfile Cívico;
- b) disciplinar o trânsito na área de abrangência do Desfile Cívico;
- c) promover a segurança do palanque;
- d) disponibilizar efetivo para coibir pessoas, crianças e ambulantes transitando de um lado para outro na Av. Marcelino Pires, no momento do desfile;
- e) manter a Chama da Pátria acesa e vigiada durante toda a Semana até sua extinção;
- f) garantir pelotão na abertura da Semana da Pátria e no Ritual de Extinção da Chama da Pátria;
- g) providenciar a interdição das ruas, sempre que necessário, particularmente em ensaios de projetos participantes do desfile (como bandas, fanfarras e outros) e durante a decoração da via;
- h) executar o isolamento da área de mais ou menos 04 metros nas laterais do palanque oficial.

V. Competências da Coordenação de Planejamento e Infraestrutura:

- a) acompanhar a montagem e desmontagem do palanque oficial para o desfile cívico;
- b) vistoriar os diversos locais (Escolas) onde vão acontecer os eventos da Semana da Pátria, de acordo com a agenda elaborada nas reuniões com a Coordenação Geral;
- c) coordenar a limpeza e manutenção no entorno dos locais de eventos (escolas, praças e vias públicas), tanto nos dias que antecedem como no dia do desfile;
- d) coordenar e garantir o abastecimento de água para os alunos da rede de ensino;
- e) coordenar e garantir a alocação e colocação de bebedouros para o Público junto a praça;

DECRETOS

- f) acompanhar a colocação das grades de contenção no entorno do Palanque e Avenida;
- g) acompanhar a disposição e colocação dos banheiros químicos na concentração, dispersão;
- h) garantir o agendamento de um caminhão guindauto com cesto duplo (escada) para ornamentação das vias públicas e a substituição do pavilhão nacional na Praça Walter Guaritá, caso seja necessário;
- i) vistoriar e providenciar, se necessário, manutenções e instalações elétricas (iluminação e tomadas para aparelhos elétricos) em todos os locais dos eventos.
- j) vistoriar e providenciar a ligação dos luminosos-holofotes concentrados ao lado da Bandeira e da Chama da Pátria. Deverá ser realizada até o dia 01 de setembro, quando do acendimento do fogo da Pátria;
- k) providenciar a ligação dos Refletores/Holofotes na decoração de rua e nos locais que se fizerem necessários;
- l) providenciar pinturas das guias nos locais que se fizerem necessários;
- m) instalar cordas de isolamento/cones/correntes na área de abrangência do desfile e nos locais dos eventos, sempre que necessário;
- n) coordenar a manutenção e isolamento de toda a extensão da área de desfile (da Rua General Osório até a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva e da Av. Weimar Gonçalves Torres até a Av. Joaquim Teixeira Alves), do(s) local (is) onde se mantiver a Chama da Pátria e outros locais de realização das festividades da Semana da Pátria.

VI. Competências da Coordenação de Divulgação e Cerimonial:

- a) criar a arte gráfica da Semana da Pátria, a partir do tema elaborado;
- b) confeccionar e encaminhar convites e credenciais de acesso ao palanque;
- c) garantir o registro audiovisual do evento;
- d) expedir ofícios assinados pelo Prefeito reafirmando o convite às entidades sociais representativas e às autoridades locais, conscientizando-os da importância de sua presença nos eventos cívicos;
- e) divulgar amplamente o evento.

VII. Competências da Coordenação de Socorros e Urgências:

- a) garantir atendimento nas eventuais urgências através de postos de atendimento;
- b) disponibilizar pelo menos 03 (três) ambulâncias para o Desfile: uma para atender a área de CONCENTRAÇÃO do desfile (no trajeto da Av. Marcelino Pires com a Rua General Osório); outra para atender o PERCURSO do desfile, concentrando-a no calçadão da Praça Antônio João, nas proximidades do palanque oficial; a terceira para atender a DISPERSÃO do desfile (no cruzamento da Av. Marcelino Pires com a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva).

VIII. Competências da Coordenação e Ornamentação:

- a) disponibilizar pessoal para auxiliar na colocação da decoração de rua e sua respectiva retirada após o desfile, até a conclusão dos serviços;
- b) planejar com a coordenação geral a decoração do Desfile Cívico;
- c) coordenar a execução da ornamentação e decoração do palanque oficial do desfile cívico e na Av. Marcelino Pires compreendendo o trajeto da Rua Firmino Vieira de Matos até a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva;
- d) conscientizar comerciantes e lojistas do envolvimento nas festividades da Semana da Pátria, por meio da decoração de lojas e prédios comerciais, em consonância com a temática do evento.

Art. 3º A comissão constituída deverá planejar, providenciar e organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria no ano de 2023 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 059/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA APARECIDA NAZARETH DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA APARECIDA NAZARETH DE OLIVEIRA, matrícula 32441-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 36, II, da EC 103/2019 e Art. 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria nº 066/2023/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 061/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA NUZA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA NUZA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 31871-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 36, II, da EC 103/2019 e Art. 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

Portaria nº 066/2023/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 062/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor VALDEVINO JOSÉ DE SOUZA e dá outras providências.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor VALDEVINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 46141-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 36, II, da EC 103/2019 e Art. 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

Portaria nº 066/2023/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 063/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA e dá outras providências”.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 85441-2, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

Portaria nº 066/2023/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/07/1266/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DEBORA LUIZ DE LIMA, matrícula funcional nº. “114771803-1” ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “17/07/2023 a 12/01/2024”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/07/1267/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ANNA LETICIA CAVALCANTE GOSSLER, matrícula funcional nº. “114776801-2”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/07/2023 a 08/11/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./07/1277/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar os registros de faltas do Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO MOREIRA LINNE, matrícula funcional nº “114771321-2” ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS (FUNED), faltas referente aos dias 26 a 31 de maio/2023, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.916 de 30 de junho de 2023 - págs. 15 e 16, na Resolução N.Rf/06/970/2023/SEMAD, conforme CI nº218/2023/FUNED, sendo restituído o valor na folha de julho/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**Resolução nº. Lp/07/1254/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO matrícula nº 131321-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 01/05/2003 a 30/04/2008, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 149/2023. Constante no Processo Administrativo nº 403/2023, pelo período de: 06/11/2023 a 05/02/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 12/2022/FUNED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 torna SEM EFEITO o Edital nº 11/2022/FUNED, publicado no Diário Oficial de nº 5.929 de 19/07/2023, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato.

ANEXO UNICO**NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO****MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA**

Nome	RG	TOTAL
Junior Gomes Camilo	001554691	31

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG	TOTAL
Amauri Santana Paulovic	2366728	35
Junior Gomes Camilo	001554691	31

Dourados 26 de julho de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EDITAIS

EDITAL Nº 13/2022/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 04/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.648, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes, situado à Rua Itamarati, nº 100 - Jardim Água Boa, no dia **31 de julho de 2023 às 08:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 12.2 do referido edital.

ANEXO UNICO

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG	TOTAL
Tainara Eliseu Bello	001829647	24

Dourados 26 de julho de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EDITAL PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS 2023
PROCESSO DE CADASTRAMENTO nº 01/2023

Edital de Processo de Cadastro para Programa de Castração gratuito.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Dourados (MS), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo de Cadastro, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 3.180, de 03 de dezembro de 2008 para o Programa de Castração de Cães e Gatos gratuito destinado ao controle populacional de cães e gatos do município de Dourados (MS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Durante toda a realização do Processo de Cadastro, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 O edital de abertura do Processo de Cadastro será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Cadastro serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.dourados.ms.gov.br/>.

1.4 A lista de classificação terá validade pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período.

1.5 Fica instituído no Município de Dourados o serviço público gratuito de controle reprodutivo de caninos e felinos domésticos e errantes, denominado “Programa de Castração de Cães e Gatos”, que visa atender exclusivamente às seguintes situações de animais e famílias do Município de Dourados:

1.5.1 Animais acolhidos pelo Centro Controle de Zoonoses;

1.5.2 Animais de famílias de baixa renda que possuem Cadastro Nacional CADÚNICO;

1.5.2 Animais atendidos por entidade de Proteção Animal legalmente constituída do Município de Dourados - MS.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do site <https://cidadao.dourados.ms.gov.br/castracao> ou presencialmente no Centro Administrativo Municipal – Prefeitura Municipal de Dourados - MS, localizado na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, a partir do dia 31 de julho até o dia 11 de agosto de 2023, das 08h às 12h, de segunda à sexta.

2.2 Ao se inscrever, o tutor declara que aceita as instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não há taxa de inscrição.

2.4 A pessoa, maior de idade, residente no município de Dourados -MS e inscrita no Cadastro Único poderá inscrever no máximo 1 animal por código de núcleo familiar do CADÚNICO.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

EDITAIS

3.1 Para se inscrever no Processo de Cadastramento, o tutor deverá acessar o site <https://www.dourados.ms.gov.br/> ou comparecer pessoalmente ao local indicado no item 2.1, nos horários e prazos estabelecidos no mesmo item e apresentar:

3.1.1 identificação do tutor, através dos seguintes dados pessoais e documentos:a) Nome;b) Número de inscrição no registro geral (RG);c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);d) Endereço completo (Apresentar Comprovante de Endereço);

e) Comprovante de inclusão no Cadastro Nacional CADÚNICO;

f) Telefone;

g) Endereço eletrônico (opcional).3.1.2 identificação do animal, através das seguintes informações:a) Nome;b) Espécie;c) Raça;d) Pelagem;e) Sexo;f) Data de nascimento ou idade, ainda que presumida;g) Outros sinais característicos;h) Número do Registro Geral Animal (se tiver).

3.1.3 Se representante de ONG de Proteção Animal, apresentar o ato constitutivo da entidade, a ata da atual presidência e a relação dos animais a serem esterilizados.

3.1.4 Os animais atendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) serão cadastrados de acordo com a data em que foram acolhidos pelo centro.

3.1.5 O tutor responsável pelo animal inscrito deverá declarar e assinar os termos de: autorização do procedimento cirúrgico, ciência dos cuidados pós-operatórios e responsabilidade anestésico-cirúrgica, isentando o município de eventuais problemas posteriores.

3.1.6 As situações não previstas ou não contempladas neste edital serão analisadas pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município.

4. DOS ANIMAIS

4.1 Somente poderão participar do programa os animais machos das espécies felina (de qualquer porte) e canina (de até 20 kg), que estejam saudáveis.

4.2 Não serão realizados exames laboratoriais para diagnóstico de doenças pré-existentes no animal. O tutor é responsável por informar ao médico veterinário as possíveis causas impeditivas do procedimento, ou o tratamento clínico que o animal esteja recebendo.

4.3 O animal será submetido à avaliação clínica do veterinário responsável pela execução do procedimento, que decidirá pela autorização ou não da cirurgia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será utilizada a inscrição no CADÚNICO como requisito fundamental para inscrição no programa, bem como os seguintes critérios, respectivamente, para classificação:

a) Ser o indivíduo Pessoa Com Deficiência – PCD;

b) A ordem cronológica de inscrição;

c) A idade do tutor.

5.1.1 As vagas serão limitadas a um animal por código familiar, conforme mencionado no item.

5.2 As ONGs, entidades filantrópicas devidamente cadastradas e o CCZ terão preferência de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas no edital de chamamento público, limitado a igual percentual do total de vagas.

5.2.1 As vagas destinadas às entidades serão divididas conforme o quantitativo de animais atendidos pela entidade, resguardado a razoabilidade e proporcionalidade.

5.3 A classificação não garante o direito de castração do animal, estando este condicionado ao número de vagas e a devida comprovação do cumprimento aos requisitos médicos-veterinários e os estabelecidos no presente edital.

5.4 Encerrado o período de inscrições, o município publicará em diário oficial, bem como, demais meios de comunicação, a classificação geral e o cadastro de reserva.

5.5 O tutor que discordar da classificação terá o prazo de 2 (dois) para interpor recurso escrito perante ao CCZ com os motivos que fundamentam seu pedido.

6. DO CHAMAMENTO

6.1 Após o encerramento das inscrições, o município publicará o edital de convocação para a realização do procedimento, informando o local e o horário de realização do procedimento.

6.2 O tutor deverá comparecer ao local e ao horário indicados, portando todos os documentos que instruíram a inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará a desclassificação e o cancelamento do procedimento.

6.3 Em caso de força maior ou caso fortuito que impeça o cumprimento do item 6.2, o tutor poderá apresentar, pessoalmente, uma justificativa escrita, que será analisada por uma comissão do Centro de Zoonoses, no prazo de 3 dias úteis a partir da data do procedimento.

6.4 Será tolerado um atraso de até 10 minutos para a realização do procedimento.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 O cadastro de reserva compõe a relação dos tutores inscritos no processo de cadastramento, mas que não foram classificados dentro do número de vagas previsto no edital. Eles poderão ser convocados para o programa de castração de seus animais, conforme a necessidade e a disponibilidade do município, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo de cadastramento.

8. PRAZOS E ORIENTAÇÕES

EDITAIS

- 8.1 Quem pode participar: Moradores do Município de Dourados que estejam cadastrados no CADÚNICO regularizado, limitado a um animal por código familiar. Apresentar os documentos originais que foram utilizados na inscrição.
- 8.2 Número de animais por pessoa: Máximo 1 animal.
- 8.3 Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão de 31 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023.
- 8.4 Período de Seleção: 14 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.
- 8.5 Publicar Classificação: 18 de agosto de 2023.
- 8.6 Recurso após Seleção: De 21 a 23 de agosto de 2023.
- 8.7 Publicação do resultado dos recursos e homologação do edital: 30 de agosto de 2023.
- 8.8 Publicação do Edital de Convocação: 31 de agosto de 2023 (Informando nome dos contemplados, data, horário e endereço do procedimento).
- 8.9 Como funcionará: O responsável pelo animal deverá levá-lo no horário e local indicado, com toda a documentação que orientou a inscrição, para realização do procedimento. O Tutor não deve se ausentar da clínica ou unidade móvel até a liberação do animal por parte do veterinário responsável.
- 8.10 Horário de chegada: Conforme edital de convocação. Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos.
- 8.11 O tutor que não comparecer no dia marcado, não avisar com antecedência ou chegar após o limite de atraso permitido, perderá o direito de realizar o procedimento e só poderá fazer o pedido novamente após 1 ano, salvo os casos aprovados em sede de recurso, conforme item "6.3".
- 8.12 A cirurgia de castração é gratuita, porém as medicações pós operatórias e cuidados pós cirúrgicos são de RESPONSABILIDADE do tutor.
- 8.13 Os animais não passarão por exames pré-cirúrgicos para verificar se possuem doenças. Eles devem estar com remédios de vermes, pulgas e carrapatos em dia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município, observada a legislação vigente.
- 9.2 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolada no Centro de Controle de Zoonoses do Município, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado e dirigido ao coordenador do programa de castração.
- 9.3 O município reserva-se o direito de alterar o presente edital, no todo ou em parte, mediante publicação de retificação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.dourados.ms.gov.br/>.
- 9.4 O município não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da participação dos tutores no processo de cadastramento, bem como por eventuais danos aos animais inscritos, antes, durante ou após o procedimento.
- 9.5 O prazo de validade do processo de cadastramento é de 12 meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR**

1. NOME:
2. ENDEREÇO:
3. CPF:
4. RG:
5. TELEFONE:
6. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS(Cadastro Nacional CADÚNICO):
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Dourados __/__/

Assinatura do Tutor Requerente

ANEXO II
TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

1. NOME:
2. ESPÉCIE:
3. PORTE:
4. RAÇA:
5. SEXO:
6. PELAGEM:
7. IDADE REAL OU PRESUMIDA:

Dourados //

Assinatura do Tutor Requerente

EDITAIS**ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE**

1. Declaro estar CIENTE que o procedimento ao qual o animal será submetido trata-se de castração, realizada pelo Município de Dourados (MS), como política de controle populacional de animais de rua e de famílias de baixa renda;
2. Declaro estar CIENTE de que não serão realizados exames laboratoriais para diagnóstico de doenças pré-existentes no animal, estando sob minha responsabilidade informar ao médico veterinário causas impeditivas do procedimento, ou mesmo tratamento clínico ao qual o animal vem sendo submetido;
3. Declaro estar CIENTE de que se trata de um procedimento anestésico/cirúrgico e que existe risco de óbito durante o procedimento;
4. Declaro estar CIENTE que poderão ocorrer complicações pós-operatórias caso as recomendações não forem seguidas;
5. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós-operatórios do animal, assim como as medicações que serão utilizadas, pelo período, ciente de que ele não deve ser devolvido à rua, em caso de ser animal de rua, ou mínimo de cinco dias mesmo solto sem cuidados antes desse período, sob pena de arcar com o custo médico de eventual atendimento por complicações cirúrgicas;
6. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós operatórios, ficando o município de Dourados isento de eventuais problemas posteriores;
7. Declaro estar CIENTE de que eventual atendimento médico ao animal somente se dará em razão de complicações pós cirúrgicas emergenciais, em clínica indicada, e atendimento será arcado pelo tutor, não englobando atendimento por outras motivações;
8. Declaro estar CIENTE que os pontos da cirurgia serão removidos de acordo com a disponibilidade da equipe, após período mínimo de dez dias, podendo ele cair por conta própria ao passar dos dias;
9. Declaro estar CIENTE dos termos preliminares para realização do procedimento castração e CONCORDO com sua realização.

Dourados - MS, de de 2023.

Nome do Tutor: CPF:

Nome do animal:

Assinatura do Tutor Requerente

ANEXO IV

Guarda Responsável: os tutores tem inteira responsabilidade por:

- 1) Qualquer ato causado pelos seus animais;
- 2) Fornecer abrigo (confortável, ventilado e protegido de sol e chuva), alimentos e água limpa e fresca todos os dias;
- 3) Vacinar, anualmente, os cães e gatos com a vacina antirrábica e espécie específica;
- 4) Dar carinho, afeto, atenção e passear com seus animais devidamente contidos com coleiras, guias e focinheira quando necessário;
- 5) Não deixar seus animais soltos nas ruas e/ou locais de acesso ao público;
- 6) Recolher as fezes do seu animal em locais públicos e no ambiente em que o animal vive, todos os dias;
- 7) Não incomodar a vizinhança respeitando a quantidade, manejo, instalações adequadas de criação;
- 8) Evitar a reprodução indesejada. Abandono de animais é crime. Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 32: Praticar o ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. Pena de detenção de 01 ano, além de multa.

Orientações Pré-Cirúrgicas:

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

- 1) Traga o animal em jejum: 12h jejum de comida e 8h jejum de água. Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal;
- 2) É indicado o uso de roupa cirúrgica ou colar Elizabetano por 07 dias após o procedimento. O ideal é colar Elizabetano para machos. Levar no dia da cirurgia, para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas;
- 3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia: Levar cães em caixa de transporte própria ou coleira/guia e gatos em caixas de transportes com ventilação;
- 4) Proibido deixar o animal preso no carro. Trazer o animal com descanso de 1h antes.

Como é realizada a cirurgia de castração?

É um procedimento rápido, simples e eficiente. Os animais serão anestesiados e liberados para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia. Nos machos, o corte é realizado próximo ao saco escrotal e os testículos são retirados.

É fundamental que todos os cuidados pré e pós operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorram complicações.

Orientações Pós Cirúrgicas:

- 1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós operatórios para não haver complicações;
- 2) Após o retorno da anestesia, o animal pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos. Não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.
- 3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente calmo.
- 4) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia, pois a temperatura corporal fica baixa devido ao procedimento.
- 5) Não force água, medicamentos ou alimentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar. Ofereça alimento após 6h da cirurgia. Se vomitar, suspenda tudo e volte a oferecer alimento no dia seguinte.
- 6) Não deixe o animal lamber o local da cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.
- 7) A prescrição dos medicamentos será dada ao tutor após a cirurgia e deve ser seguida à risca. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento. O médico veterinário informará se haverá necessidade de retorno.
- 8) Não deixe o animal em terreno aberto, com aclive/declive. Os animais não devem fazer exercícios e movimentos bruscos, como: correr, pular ou andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

Dourados //

Assinatura do Tutor Requerente

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”**

Nº 49/2023

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 239/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição medicamentos veterinários, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 28/07/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 02/08/2023. Início da Disputa: Das 09h15min do dia 02/08/2023 às 15h15min do dia 02/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORE:

INDA TRANSPORTE E TURISMO

CNPJ: 29.410.862/0001-74

Valor Total: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)

PROCESSO Nº 0186/2023: Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, sob regime de fretamento, incluso o fornecimento de motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Serviço de transporte de pessoas, para a prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, veículo tipo Ônibus leito turismo com capacidade mínima 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, equipado com ar condicionado, som de CD, monitor de TV, DVD, toailete, poltronas reclináveis, com acessibilidade para pessoas com deficiência, frigobar, seguro viagem individual e todos os componentes e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Km	22000	Marcopolo Paradiso	R\$ 10,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras;

O prazo para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços;

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / REGULAMENTO / DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - SEMED**DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2023****INDEPENDÊNCIA DO BRASIL****TERRA DE TODOS OS POVOS****REGULAMENTO****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O desfile de 7 de setembro tem por objetivos:

- I. Comemorar, historicamente, a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;
- II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de atividades cívicas;
- III. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do município.

CAPÍTULO II**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º. O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, Unidades Educacionais, Entidades, Sindicatos, Associações, Agremiações, Órgãos Públicos, Corporações Militares, e outras que manifestarem interesse em participar, devendo para isso:

- I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;
- II. Respeitar todos os itens deste regulamento, pois o não cumprimento implicará em sanção para sua exclusão no desfile do próximo ano.
- III. Participar da reunião de apresentação do Regulamento do Desfile de 7 de setembro de 2023, com data, horário e local a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dourados.

CAPÍTULO III**DAS INSCRIÇÕES**

Art.3º. As inscrições estarão disponíveis no período de 31/07/2023 a 07/08/2023.

Art.4º. Os participantes do Desfile deverão realizar a inscrição no Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, no horário das 07h30 às 13h30.

- I. A ficha de inscrição deverá ser entregue impressa.
- II. Estar ciente de que o número de participantes não poderá ultrapassar 70 (setenta) pessoas.

CAPÍTULO IV**DO HISTÓRICO**

Art. 5º. O histórico do participante, que será apresentado pelo locutor durante o desfile, deverá ser redigido de acordo com as normas abaixo:

- I. Ser escrito em fonte "arial", tamanho 16 e espaçamento 1,5 cm contendo o mínimo de 10 linhas e o máximo de 15 linhas;
- II. Evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilitam a leitura do todo, e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.

Parágrafo único. O histórico apresentado no ato da inscrição não poderá ser substituído.

CAPÍTULO V**DA CONCENTRAÇÃO**

Art. 6º. A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Firmino Vieira de Matos, Rua Melvin Jones, Rua Albino Torraca, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Floriano Peixoto, Rua General Osório, entre a Avenida Weimar Gonçalves Torres e Rua Joaquim Teixeira Alves, sendo que os participantes deverão:

- I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui, que deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Dourados – SEMED – no Departamento de Ensino no dia 25 de agosto de 2023.
- II. Organizar-se no local da concentração até as 7h, impreterivelmente, exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais e/ou desfilar, pois estes deverão chegar à concentração até as 6h.

Parágrafo único. Os participantes que chegarem atrasados na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela Comissão Organizadora, para análise da inclusão/exclusão no próximo ano.

CAPÍTULO VI

DEMAIS ATOS / REGULAMENTO / DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - SEMED**DA DISPERSÃO**

Art. 7º. A dispersão para pedestre ocorrerá na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva - lado direito/esquerdo, em direção a Avenida Weimar Gonçalves Torres e Joaquim Teixeira Alves, de acordo com o posicionamento da concentração.

Parágrafo único. As Corporações Militares bem como os veículos motores (carros alegóricos) seguirão pela Avenida Marcelino Pires e realizarão a dispersão na Rua Hilda Bergo Duarte.

CAPÍTULO VII**DO DESFILE**

Art. 8º. O Desfile terá início às 8h, impreterivelmente.

Art. 9º. A participação representativa no desfile cívico de 7 de setembro obedecerá a seguinte ordem sequencial:

- a) Exército Brasileiro;
- b) Instituições Militares;
- c) Instituições do trânsito;
- d) Instituições da Saúde;
- e) Instituições Educacionais: municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;
- f) Outros.

Art. 10. Os participantes deverão trazer faixa de identificação, que ficará à frente dos seus componentes no Desfile.

§ 1º. a faixa deverá medir, no mínimo, 4 metros de comprimento por 70 centímetros de altura.

§ 2º. será permitido no máximo 02 (dois) veículos automotores (carro alegórico) por instituição.

Art.11. Durante o desfile a distância permitida entre uma instituição e outra, na sequência do desfile, é de no máximo 7 metros.

Parágrafo único. A não observância deste artigo fica estabelecido a mesma determinação do item II do artigo 2º.

Art.12. Durante o trajeto do desfile será vedado aos participantes:

- I. Manifestações alheias à data comemorada;
- II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;
- III. Soltar balões;
- IV. Soltar fogos;
- V. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque.

Art. 13. O palanque oficial estará localizado na Praça Antônio João.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Cada participante é responsável pelos seus membros, tais como transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais, etc.

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto a segurança do público presente.

Art. 15. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes e público presente.

Art. 16. Haverá ambulâncias e barracas para assistência médica oficial.

Art. 17. Considerando o espírito cívico e comemorativo do Desfile é vedado, às instituições participantes, promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito às pessoas e/ou instituições.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, que será constituída pelo Prefeito Municipal.

Dourados, 26 de julho de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação



DESFILE CÍVICO-MILITAR DE DOURADOS – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Educacional () Militar () Segurança Pública () Saúde () Civil () Social () Outra

Instituição Participante:	
Endereço:	
Pessoa responsável para contato:	
Telefone (s):	
E-mail:	
OBSERVAÇÃO: A inscrição deverá ser protocolada diretamente no Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Dourados.	
1. Quais os projetos/alegorias que pretende desfilar? Observar limite de até 70 participantes por instituição.	Número de componentes

DEMAIS ATOS / REGULAMENTO / DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - SEMED

OBSERVAÇÕES:

Possui fanfara ou banda? () Sim () Não

Em caso afirmativo, informar total de participantes: _____

Carro Alegórico? () Sim () Não

Caso afirmativo, informar as características do veículo. **(Observar regulamento Art. 7º)**

Em caso de utilização de faixas de divulgação, especificar aqui os dizeres/conteúdos:
(Observar regulamento Art. 10)

1)

2)

DEMAIS ATOS / REGULAMENTO / DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - SEMED**HISTÓRICO: Entregar histórico impresso, conforme regulamento.**

Breve histórico da instituição e o que estará representando, para a leitura do cerimonial:

Proposta de composição do desfile: (Especificar abaixo, com clareza, o croqui e a representação, bem como a/s disposição/ões do/s pelotão/ões, o que está representando, o figurino que será utilizado, sequência, localização das faixas, dizeres de camisetas, banners, veículos, tarjas, bandeiras, vestimentas e outras informações necessárias.

- Faixas: Informar o conteúdo/dizeres da faixa, que será avaliado pela Comissão de Organização do Desfile.
- Números de participantes: Informar como serão distribuídos através de croqui (pelotão, faixas, porta-bandeiras, etc.)
- Caracterização: Informar como os participantes estarão se apresentando (roupas, acessórios e outros).
- Veículos alegóricos e outros: somente será permitida a participação de 02 (dois) veículos, exceto as instituições militares, de segurança e da saúde.

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / TERMO DE RETIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 -

OBJETO: Formalização de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos odontológicos objetivando atender as necessidades das urgências e emergências odontológicas que surgem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses

Em virtude de erro formal deixou de constar no despacho de Resultado de Licitação do processo acima referenciado datado em 11 de julho de 2023, e publicado no Diário Oficial 5.925 de 13 de julho de 2023, retifica-se informações referente ao lote FRACASSADO E O VALORES GANHO PELAS EMPRESAS conforme a seguir:

Onde constou:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
65	DESERTO	—	—
1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 75, 78 e 79.	ADJUDICADO	Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	R\$ 13.257,93
3, 4, 5, 7, 38, 43, 44, 67 e 70	ADJUDICADO	Atlântico BC Produtos para a Saúde	R\$ 11.081,50
17,19,22,33,35,39,40,41,42,50,52,59,66,69,76,77 e 80.	ADJUDICADO	Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI.	R\$ 5.297,00
25, 34, 36, 45, 48, 55, 56, 57, 58 e 64	ADJUDICADO	Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.	R\$ 948,00
37, 49, 74	ADJUDICADO	Dental Sul América Comercial LTDA EPP	R\$ 1.186,79
68	ADJUDICADO	Betaneamed Comercial LTDA	R\$ 377,50
TOTAL			R\$ 32.148,72

FUNDAÇÕES / TERMO DE RETIFICAÇÃO - FUNSAUD

Passa a constar:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
65	DESERTO	—	—
33	FRACASSADO	—	—
1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 46, 47, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 75, 78 e 79.	ADJUDICADO	Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	R\$ 13.617,93
3, 4, 5, 7, 38, 43, 44, 67 e 70	ADJUDICADO	Atlântico BC Produtos para a Saúde	R\$ 11.081,50
17, 19, 22, 35, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 59, 66, 69, 76, 77 e 80.	ADJUDICADO	Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI.	R\$ 4.437,00
25, 34, 36, 45, 48, 55, 56, 57, 58 e 64	ADJUDICADO	Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.	R\$ 948,00
49, 74	ADJUDICADO	Dental Sul América Comercial LTDA EPP	R\$ 850,79
68	ADJUDICADO	Betaneamed Comercial LTDA	R\$ 377,50
TOTAL			R\$ 31.312,72

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dourados – MS, 26 de julho de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Pregoeiro - Portaria nº 119/2023.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2023

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, TELAS E HEMOSTÁTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailier Silva, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 15, 44, 46, 47, 48 e 49,	ADJUDICADO	PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA –	R\$ 20.928,00.
3, 4, 5, 17, 33, 34e 40	ADJUDICADO	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.837,60
6, 7, 8, 9, 10, 11, 24, 25, 35, 42, 43, 45 e 50	ADJUDICADO	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	R\$ 112.051,20
13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 51 e 52	ADJUDICADO	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 56.208,00
27, 29, 30, 31, 32 e 37	ADJUDICADO	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.961,60
2, 12, 22, 38, 39 e 41	FRACASSADO	_____	_____
36 e 53	DESERTO	_____	_____

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 25 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 066/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 011/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 031/2023/DL/CMD, PREGÃO nº 0005/2023/DL/CMD, firmado com a empresa Transportes Guimarães LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte de mobiliários, equipamentos, arquivos e demais bens do legislativo municipal para sede provisória, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 067/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matricula Nº 6989-3) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FSICAL ao Contrato Administrativo nº 011/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 031/2023/DL/CMD, PREGÃO nº 0005/2023/DL/CMD, firmado com a empresa Transportes Guimarães LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte de mobiliários, equipamentos, arquivos e demais bens do legislativo municipal para sede provisória, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 074/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGUES CARDIM (Matricula Nº 2359-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 012/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 036/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 012/2023/DL/CMD, firmado com a empresa GABIATTI E GABIATTI LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de combustível Gasolina Comum, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 075/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DE SOUZA da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 012/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 036/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 012/2023/DL/CMD, firmado com a empresa GABIATTI E GABIATTI LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de combustível Gasolina Comum, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 076/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar IVANO SOUSA CLINK PEREIRA (Matricula Nº 6542-4) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 010/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 035/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 010/2023/DL/CMD, firmado com a empresa NELSON RIBEIRO BLOCH ALFONSO EPP LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento provisório de serviços de licenciamento e uso de software de gestão, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 077/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDUARDO DA SILVA SILVEIRA (Matricula Nº 6876-5) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 010/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 035/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 010/2023/DL/CMD, firmado com a empresa NELSON RIBEIRO BLOCH ALFONSO EPP LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento provisório de serviços de licenciamento e uso de software de gestão, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 078/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar MARKUS VITORIO PADOVAN (Matricula Nº 7093-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 009/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 033/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 009/2023/DL/CMD, firmado com a empresa SOLAR CRUZ SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Projeto Elétrico de baixa e média tensão, afim de atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 079/LICITAÇÃO/CMD de 25 de julho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 009/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 033/2023/DL/CMD, Dispensa de Licitação nº 009/2023/DL/CMD, firmado com a empresa SOLAR CRUZ SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Projeto Elétrico de baixa e média tensão, afim de atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

TERMO DE REVOGAÇÃO**TERMO DE REVOGAÇÃO****Processo Administrativo Nº 032/2023****Dispensa Nº 010/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, pautado nos princípios do Interesse Público e Supremacia da Administração Pública, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmulas 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Em razão da justificativa dos fornecedores quanto a indisponibilidade dos materiais e serviços objeto da contratação, por força maior e fatos supervenientes, amparado pelos fundamentos jurídicos e demais normas que regem as Licitações e Contratos resolve, REVOGAR em todo seu teor, o processo em epígrafe, que tem como objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças para fins de manutenção preventiva e corretiva do veículo Toyota Corolla XEI, ano/modelo 2019/2019, placa QAO 9762, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Face ao desfazimento do processo de contratação direta, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, conforme o disposto no Art. 109 da Federal nº 8.666/93, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão.

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação ao Setor de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitações - CPL) para apensar ao processo e cumpra-se as providências legais cabíveis para os demais atos administrativos que se fazem por necessários.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo Nº 038/2023****Inexigibilidade Nº 019/2023**

Retifica-se o Termo de Ratificação do processo de referência, publicado no Diário Oficial n. 5.925 de 13 de julho de 2023 página 136.

Onde lê-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE”, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos vereadores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA”, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos vereadores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

As demais informações do termo permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 24 de julho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS**ATA - CMDCA****ATA N. 60/2023/CMDCA**
REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 25 de julho de 2023, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros. 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 3) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS). 4) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 5) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED). 1) PROJETO INSTITUTO MÁXIMOS: o Instituto Maximus apresentou projeto denominado “MAIS EDUCAÇÃO”, datado de 22 de junho de 2023, com o objetivo de participar do Edital Itaú Social FIA/2023, por meio do CMDCA. O projeto visa oferecer educação por meio de processo de aprendizagem sólido ao público infantil por meio de seus eixos de atuação: educação, esporte, cultura e social. Servir na comunidade através de projetos sociais elaborados que fossem atrativos e conectados com as necessidades das famílias mais vulneráveis. O Instituto Máximos foi fundado em 14 de abril de 2022. A expectativa do projeto é chegar ao final de seus 12 meses de execução com a apresentação da relevância do investimento feito e o cumprimento de seu papel social e a sensibilização de outras instituições públicas como privadas da importância de acreditar em investir na educação, na cultura, no esporte e no social desta geração de crianças e adolescentes. Os Conselheiros do CMDCA verificaram que a inscrição para o Projeto Itaú Social se encerrou na data de 21/07/2023 e como o credenciamento do Instituto Máximos ocorreu na data de 11/07/2023 (ATA 59/CMDCA) e o CMDCA estava envolvido com a aplicação da prova do processo para Conselheiro Tutelar que foi aplicada na data de 16/07/2023, impossibilitou a apreciação pela Plenária de analisar o projeto do instituto. Também foi verificado que o Instituto acabou de ser criado, o que mostra a falta

ATA - CMDCA

de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, nos termos do Art. 33, V, 'b', da lei 13.019/2014. Também foi verificado que o Instituto não apresentou a cópia do estatuto social e das suas respectivas alterações. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 25 de julho de 2023. As 09h00h encerra-se esta reunião ordinária. Abaixo, assinaram os presentes.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
(representante titular SEMAS);

Monica Roberta Marin de Medeiros
(representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente);

Mirna Juliana Oliveira Martins
(Representante titular do NUCRESS).

Marcos Souza
(representante suplente da SEMS);

Antônio Carlos Barbosa
(representante titular FUNED).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023/PREVID**

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Albino João Zanolla, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores, que tem por objeto o Pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no “Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”, que ocorrerá nas datas de 15 a 17 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.825.501/0001-82 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Dourados/MS, 26 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Presidente em substituição legal

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial no CNPJ: 77.863.223/0136-08 inscrição municipal: 1000122686 e a inscrição estadual: 283958022, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para atividade de Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos, através de Comunicado de Atividade – CA, pelo processo Nº 15.692, localizada na Av. Marcelino Pires, Nº 6.380, Jardim Márcia, Município de Dourados - MS

TR TRUCK LAVA RÁPIDO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de GEMELLI LAVA RÁPIDO LTDA para TR TRUCK LAVA RÁPIDO LTDA, juntamente com a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rod BR 163 - km 267 - Dourados/Campo Grande, nº S/N, Bairro Núcleo Colonial de Dourados, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.EDITAL

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia - LP, para a atividade Loteamento contemplando as obras de infraestrutura (pavimentação, asfalto, drenagem e esgotamento sanitário), localizada no imóvel denominado por “Área AC”, lembrada das áreas “C1” e A”, Residencial Ouro Preto, zona urbana, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDIVALDO EDUARDO CANDIDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Atividade odontológica, localizado na Rua João Correia Neto, 804, Bairro Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS-MS****EDITAL 09/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS NA PROVA DE CONHECIMENTO DISSERTATIVA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho, faz publicar o Edital 09/2023, o qual torna Público o gabarito, os nomes e as notas obtidas pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na prova de conhecimento dissertativa aplicada no dia 16/07/2023.

Danielle Perentel Miranda - nota 10 Aprovada
Eliane de Oliveira Brito - nota 10 Aprovada
Benoni Gonçalves Teixeira Junior - nota 10 Aprovado
Vanilza Martins da Silva de Carvalho - nota 10 Aprovada
Alicemar Lima da Rocha - nota 10 - Aprovada
Tiago Fernando Aquino Soares - nota 9,5 Aprovado
Maria de Lourdes da Silva Paiva - nota 9,5 Aprovada
Maria de Fátima Medeiros - nota 9,5 - Aprovada
Janine Matos Lima Cerveira - nota 9 - Aprovada
Jaqueline Campos Viegas nota 9 Aprovada
Nádia Etiene Domingos - nota 8 - Aprovada
Nazareti de Almeida Lopes Nequizamon - nota 8,0 Aprovada
Danielle Viebrantz Silveira - nota 7 Aprovada
Tatiane Cristina de França - nota 7 Aprovada
Jackeline Dos Reis Lara Ponce - nota 7,0 - Aprovada
Viviane Maria da Conceição - nota 6,5 Aprovada
Eliane Cristina Tetila Dias - nota 6 Aprovada
Vanilda Alves Valintin - nota 6 Aprovada
Elen Caroline Lopes Davelli - nota 4,33 REPROVADA
Genicio Lemes da Fonseca - nota 4,17 - REPROVADO
Josivaldo da Silva Almirão - nota 1,67 REPROVADO

GABARITO:**Questão dissertativa 01****Resposta esperada:**

- Artigo 98, ECA.
- Identificar o caso de estupro de vulnerável
- Encaminhar a criança para Delegacia de Polícia para registro de ocorrência e providência do Delegado de Polícia.
- Providenciar o encaminhamento da criança a um responsável legal.

Questão dissertativa 02**Resposta Esperada:**

- Art. 136, I a XX, §único e artigo 137 todos do ECA.
- Nessa dissertação os candidatos deverão dissertar sobre o tema que venha ao encontro do disposto nos incisos elencados, recebendo pontuação a cada menção que corresponda a qualquer dos incisos e assim feito a somatória de pontos

Conforme Edital 01/2023 somente é considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação de cada prova: objetiva e dissertativa.

Será admitido recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, do resultado da prova de conhecimento dissertativa, contados da publicação deste edital, no Diário Oficial do Município de Dourados, devendo os recursos serem digitados e entregues, em 02 (duas) vias, na Casa dos Conselhos, na Rua João Rosa Góes, n. 395, Centro, em Dourados/MS, das 08 às 12 horas, de segunda à sexta feiras (exceto feriados).

Dourados/MS, 27 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE DOURADOS – CMDCA

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

SIMONE BRASIL CHAMORRO

MATEUS FERRARI LUZ

EDSON ALVES DO BONFIM